



SEGUNDO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 0039/2007,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **ENGEMAXI
ENGENHARIA LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por EDSON ANTÔNIO RIBEIRO, tendo em vista a solicitação e justificativa do gestor, fls. 862/864, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário à fl. 870, e demais informações contidas no **Processo nº 017.431/05-0**, resolvem suprimir o Contrato n.º 0039/2007, com base na sua Cláusula Sétima e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto suprimir **R\$ 14.438,02** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos) ao Contrato nº 0039/2007, correspondendo tal supressão a 2,575 % do valor original do contrato:

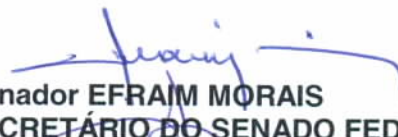
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 575.040,35** (quinhentos e setenta e cinco mil quarenta reais e trinta e cinco centavos).

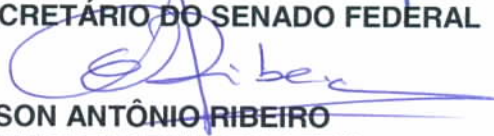
CLÁUSULA SEGUNDA

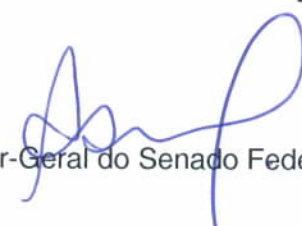
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de JANUÁRIO de 2008.


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


EDSON ANTÔNIO RIBEIRO
ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON